

# JORNAL DO COMMERÇIO

ANNO XIV

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA HUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

SANTO TIAGO Quarta-feira, 28 de Junho de 1893

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestre..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Número avulso 40 rs.

N. 108

## TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 27 de Junho

O Jornal do Commercio publica hoje despachos telegraphicos de Montevideo, os quais dão as seguintes noticias sobre a luta no Rio-Grande:

Confirma-se as vitorias alcançadas pelo general revolucionario Gomercindo Saraiva, nos combates que tiveram lugar a 19, 20 e 23 do corrente.

Em um desses encontros, foi ferido o coronel Arthur Oscar de Andrade Guimarães, das forças do governo.

Os revolucionarios estão animados de grande entusiasmo.

Uma forte divisão provida dos necessários recursos, incorreu-se às forças de Gomercindo.

O general Silva Tavares, na conferencia que teve com o senador Guincha Junior, ao ser interrogado por este se fazia a guerra ao marechal Floriano, respondeu francamente que combatia ao presidente Castilhos.

De Santo Eugenio sahiram muitos grupos federalistas, em direções diferentes.

general Silva Tavares a revolução sua plena

Notícias  
gram  
on  
u

cão pedida pelo vice presidente da Republica — relativamente à nomeação do coronel Valladares para prefeito municipal. 24 votos aprovaram a nomeação, que teve contra 18 votos.

Os senadores de Santa Catharina presentes votaram aprovando.

Diversos senadores que assignaram o parecer votaram contra.

(Correspondente)

## QUESTÃO DE LIMITES

Imitando a oposição do vizinho Estado do Paraná, os inimigos do Estado Catharinense começam de especular com a questão de limites como arma de combate contra a situação.

Deverá ser esse um terreno neutro, fora dos ataques da politigem, e no qual todos se reunissem para a defesa do direito comum.

Infelizmente a cegueira das paixões levadas a uma exaltação verdadeiramente criminosa, tudo perverte, procurando sacrificar as melhores causas.

Sobre a importante questão dos limites entre este Estado e o do Paraná, em que temos por nós o direito escrito, incontestável e absoluto, não ha quem ignore que por iniciativa do Paraná foi o estado do assumpto commetido a comissões especiais dos dous Estados, para apresentarem ás respectivas Assembléas propostas que tendesssem a uma solução conciliadora.

Aqui chegados os membros da comissão do Paraná e depois de varias conferencias com a comissão catharinense, verificado que não era possível chegarem a um acordo, assentaram as duas comissões trabalharem separadamente, e do resultado de seus trabalhos darem conta ás respectivas Assembléas em sua primeira reunião, propondo lhes a solução mais conveniente sempre sob o ponto de vista de resolver se a questão por mutuo acordo.

A comissão catharinense, podemos assegurar aos nossos concorrentes, tem trabalhado incessantemente, revendo, catalogando e resumindo numerosos documentos e dados, organizando mapas, etc., e terminado esse trabalho primordial, tem actualmente em mãos o seu relatorio.

A comissão concluirá esse trabalho propondo á Assembléa a solução constitucional da questão perante o poder competente.

Os membros da comissão catharinense chegaram á convicção de que, só por desviado do seu verdadeiro curso, não tam o importante pleito sido resolvido até hoje.

Todo este trabalho tem sido gratuitamente feito pelos dous benegados e illustres catharinenses membros da comissão, Duarte P. Schutel e Elysenherme.

obstante o credito aberto

pelo exm. Presidente do Estado, na importancia de cinco contos, elles não se utilisaram delle.

Apenas autorisaram o pagamento das despesas feitas com a recepção e hospedagem da illustre comissão paranaense, e uma insignificante gratificação a um escrevente para catalogar e resumir os documentos, tudo na importancia, até hoje, de um conto de réis.

O resto está em ser no tesouro.

Sobre o incidente ultimamente ocorrido com a navegação do Rio Negro, logo que delle teve conhecimento o exm. Vice-Presidente do Estado, telegraphou ao emprezario ordenando-lhe que continuasse com a navegação, e officiou ao Vice Presidente do Paraná, ao Presidente da Republica, Ministro do Interior e meias do Congresso Nacional, protestando contra o facto e pêndendo providencias.

Nada temos como o que dizem, no seu interesse, os jornais paranaenses; e podemos garantir que nenhum imposto, criado pela Asssembléa, foi suspenso em consequencia de reclamação do governo do Estado vizinho.

Eis o officio do sr. Vice-Presidente do Estado:

« Estado de Santa Catharina.  
—Palácio do governo, 24 de Junho de 1893.—Ao cidadão Governador do Estado do Paraná.—Tendo o cidadão Procopio Gomes de Oliveira me comunicado haver a municipalidade do Rio Negro o intímado, por ordem desse governo, a não continuar a navegar no Rio Negro com o vapor de sua propriedade, isto depois de ter effectuado viagem regular n'aquelle rio, com geral satisfação do commercio, passei ao mesmo cidadão o seguinte telegramma em data de hoje:

« Deveis continuar a navegação, visto ser illegal intimação feita, porquanto os rios navegáveis são de domínio nacional e uso público, como os portos de mar, etc. (Consolidação das Leis, art. 52). Pela Constituição Federal, só cabe ao Congresso Nacional legislar sobre navegação rios (art. 34, n. 6) competindo juiz federal conhecer questões navegação de rios (art. 60, letra g). Não vos pode ser oposto obstáculo governo Paraná.»

Em vista das disposições citadas, e outras, que regulam a matéria, penso que carece absolutamente esse governo de competência para prohibir a navegação no Rio Negro.

Como rio navegável que é, além de ser equiparado ás coisas de uso público, como as estradas e caminhos e portos de mar, elle é de domínio da União, e, banhando mais de um Estado, ao Congresso Nacional sómente compete legislar sobre a sua navegação, quando entender opportuno e conveniente, isto é, depois della estabelecida, pois não fôr possível fazê-lo antes.

Em diversas disposições da

Constituição de 24 de Fevereiro, vereis que só aos poderes federaes incumbe superintendêr sobre a navegação dos rios, assim como sobre a liberdade de commercio e de cabotagem, mantida pelo art. 7º n. 2 da dita Constituição, sendo também da exclusiva competência da União alfandegar portos, crear e suprimir entrepostos.

Em face do exposto, não podendo esta presidência conformar-se com a vossa resolução de prohibir a navegação do Rio Negro aos vapores de uma empreza, só por ter sido a mesma fundada neste Estado, por ser isso contrario ás leis, medida tanto mais irregular, quanto uma empreza analoga, fundada nesse Estado, fiz, há annos, o serviço de navegação no Rio Negro, e não reconhecendo o domínio que, contra o disposto na Constituição Federal, pretende esse governo exercer no dito rio, que constitue a linha de limites entre este Estado e o do Paraná, por isso peço-vos que declareis sem effeito qualquer acto prohibitivo da dita navegação.

Saudade e fraternidade.—ELYSEU GUILHERME DA SILVA »

## BRASILIANO DO NASCIMENTO

Apestar de seriamente enfermo, foi forçado a embarcar hontem, por ordem do commando do distrito, com destino ao Rio de Janeiro, o brioso e distinto militar sr. alferes Brasiliano Alves do Nascimento, arredado por intrigas que só espíritos mesquinhos poderão alimentar do commando do corpo de polícia deste Estado, cargo em que tão bons serviços prestou, implantando n'aquelle corpo, na sua recente reorganização, a melhor disciplina e ordem, que dão-lhe direito ao estado lisonjeiro em que se acha.

Ao embarque do estimado oficial compareceu grande numero de amigos e admiradores do seu bello carácter de militar e de cidadão.

Desejamos-lhe a melhor viagem.

No armário dos srs. Vilella Filho & C°, acha-se exposto um belo trabalho — uma pasta para escripta — executado sobre papel Bristol pelas dignas filhas do nosso amigo sr. major Tibério Capistrano as exmas. sras. dd. Maria Cavalcanti Capistrano e Maria Sybilla Cavalcanti Capistrano.

O trabalho, digno de ser apreciado é destinado á *Kermesse* que deve efectuar-se proximamente n'esta capital, em favor dos feridos federalistas na guerra luta do Rio Grande, e tem na capa a seguinte expressiva dedicatoria: *A's victimas da tyrannia.*

JOÃO C. DIAS FORMIGA

A Morte, por um golpe traiçoeiro e fatal, extinguio ante-hontem, ás 10 horas da noite, uma preciosissima existencia, emergindo em grande dor a familia e amigos do prestimoso catharinense major João Custodio Dias Formiga, antigo deschante geral da Alfandega.

Vigoroso e activo, como poucos, não obstante os seus cinquenta e quatro annos de idade, succumbiu repentinamente, victimado por uma syncope cardiaca, no proprio leito, quando para o mesmo volava após ter attendido a um chamado de fôra.

Foram improficiuos os promulos socors prestados pela sua dedicadissima esposa, pelo projecto cliaico dr. Duarte Schutel e amigos que compreveram.

Estremecido da familia á qual correspondia com affecto igual, a morte que tão despidamente feriu o nosso estimado amigo João Formiga, consternou-a profundamente, deixando naquelle lar um vacuo que só desperta saudades, infinitas saudades.

O sahimento do cadáver foi hontem á tarde, comparecendo ao tristissimo acto grande numero de amigos, que foram prestar ao finado as suas ultimas homenagens.

O enterramento do cadáver effectuou-se no cemiterio da Irmandade de N. S. das Dores.

A magoada familia acompanhamos em sua muito justa dor.

## Telegramma

O Artista, do Rio Grande, publica o seguente:

Rio, 23 de Junho.—Continua enfermo o marechal Floriano Peixoto, vice presidente da Republica.

O senado rejeitou o projeto da concessão de cem contos para fundação de uma universidade no Paraná.

O dr. Victorino Monteiro conferenciou hontem com o ministro da fazenda e segue no dia 1º de Julho par Montevideo.

O marechal Floriano Peixoto mandou ao Senado mensagem, participando ter o coronel Henrique Valladares, prefeito municipal, resignado a cadeira de lente na escola militar.

Consta que a nomeação do coronel Valladares será aprovada pelo Senado na segunda-feira.

O conselheiro Dantas, presidente do Banco da Republica, conferenciou com o ministro da fazenda.

**CONSTIPAÇÕES**  
O Angico com Tolú e Gusco de Rauliveira cura radicalmente.

correspondente em Paris para anúncios e reclamações o sr. A. Lorete, rua Lemaire, n.º 61.

## PARABENS

Com a presença de grande número de amigos e convidados, celebrou-se sábado ultimo o casamento do nosso particular amigo sr. Alfredo Juvenal da Silva com a exma. sra. d. Maria da Conceição, digna filha do sr. capitão Francisco de Borja Conceição, testemunhando o acto os srs. coronel Virgílio José Vilela e Manoel Joaquim Ribeiro e sua exma. esposa.

Reporter

## GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

LEI N.º 71, DE 10 DE JUNHO DE 1893

Reforma Judiciária  
(Continuação)

**TÍTULO IV**  
DOS TRIBUNAIS  
CAPÍTULO I

DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO  
§ 6º. Copiar em livro próprio, que deve ter na sua secretaria, os accordos ou sentenças que proferir nos feitos sujeitos ao seu conhecimento, para o mesmo fim declarado no § 4º d'este artigo.

§ 7º. Conferir diplomas de habilitação para o cargo de juiz de direito aos bachareis em sciencias juridicas que o requererem, provando os requisitos do art. 49.

§ 8º. Conceder licença até um mês aos desembargadores, juizes de direito, promotores publicos e demais funcionários de justiça, com ordenado ou sem elle, mediante as provas legaes.

§ 9º. Conceder provisão de advogado a quem requerer provando as habilitações necessarias, e cassá-la quando fizer má uso.

§ 10. Oficiar, dentro dos limites legaes, todas as vezes que o chefe do Poder Executivo tiver de executar a atribuição que lhe é conferida pelo art. 24, em relação à remoção forcada dos magistrados.

§ 11. Nomear os empregados de sua secretaria, e outros que sejam necessarios ao serviço do Tribunal e provarem as habilitações precisas.

§ 12. Organizar o seu regimento interno e publicá-lo, podendo estabelecer n'elle penas de advertencia e de suspensão até vinte dias a qualquer dos empregados da sua secretaria.

§ 13. Inspeccionar e fiscalizar os actos de todos os funcionários e serventuários de justiça, e ordenar, pelos meios legaes, a sua responsabilidade, quando esta se puder verificar em autos ou papéis regularmente submettidos a seu exame jurisdiccional.

O Tribunal da Relação fará publicar pela imprensa o resumo dos seus trabalhos e a integra das decisões que proferir.

**CAPÍTULO II**  
DO TRIBUNAL DO JURY

Art. 74. O jury funcionará como tribunal competente para

o julgamento de todos os crimes communs de sua alçada.

Art. 72. A sua competência se forma pelo fôro do delicto.

Art. 73. O seu funcionamento regular, o numero de suas sessões e sua composição continuam a ser regidos pela legislação em vigor, com as modificações d'esta lei.

Art. 74. A sua alçada comprehende o julgamento de todos os delictos communs, com exceção sómente dos que são da competência do tribunal correccional.

Art. 75. O conselho de jurados será composto de 26 juizes sorteados d'entre os alistados, e o de sentença de 12 d'entre aquelles. Comparecendo 28 membros pole, todavia, haver sessão.

Art. 76. Fica reduzido a oito o numero de recusações que, sem as motivarem, podem fazer o acusado e o accusador, guardando-se, porém, quanto à precedencia d'ellas o disposto no artigo 274, segundo membro, do Código do Processo Criminal.

Art. 77. O juramento exigido para os membros do conselho de sentença, de que trata o art. 278 do Código do Processo Criminal, fica substituído pela seguinte promessa: «Por minha honra prometto, em nome do direito e da justiça, comprir com sinceridade os deveres de juiz de facto n'esta causa, inspirando-me somente nos dictames de minha consciencia e na lei.»

Art. 78. São inhibições de servir no mesmo conselho conjuntamente: os ascendentes e seus descendentes; sogro e genro; os irmãos, cunhados durante o cunhado, tios e primeiros sobrinhos; padastro e enteado. D'estes, o primeiro que tiver sahido à sorte é o que deve ficar.

Art. 79. Além do impedimento por parentesco em relação a qualquer das partes, e dos jurados entre si, que incompatibilisa para servir no conselho de sentença, são também legalmente suspeitos para o mesmo fim:

I. A autoridade que funcionou no processo;

II. O perito que serviu no corpo de delicto;

III. O advogado que nos autos promoveu a defesa ou acusação do réo;

IV. O jurado que na instrução ou organização do processo serviu de curador do réo, ainda que não seja mais;

V. O fiador do réo, e as testemunhas, quer as da acusação, quer as que já tiverem sido apresentadas para defesa;

VI. Qualquer jurado que tenha interesse particular na decisão da causa, devendo n'este caso fazer a declaração de que sob sua honra se considera suspeito para servir no processo como membro do conselho de sentença.

§ Unico. Ainda mesmo no caso de esgotado o numero de recusações peremptorias, podem as partes allegar, provando sumariamente, que o jurado sorteado é legalmente suspeito para servir no processo como membro do jury de sentença.

Art. 80. Só a requerimento da parte, pode ser adiado o julgamento, consultado o conselho de sentença, o qual já deve estar legalmente constituído para decidir.

§ Unico. Pela falta de comparecimento das testemunhas deve sempre ser adiado o julgamento, ainda mesmo que tenham elas sido dispensadas pelo conselho de sentença, uma vez que a parte que requer o adiamento se refere à ausência da sua própria testemunha, cujo nome foi previamente apresentado em juiz e sua citação requerida.

(Continua)

## RESOLUÇÃO N.º 858

O Presidente do Estado resolve, para o serviço sanitário terrestre do Estado, o seguinte

## REGULAMENTO

TÍTULO I  
DAS REPARTIÇÕES DE SAÚDE

(Conclusão)

## CAPÍTULO VI

## Das drogarias e lojas de instrumentos de cirurgia

Art. 67. Nenhuma drogaria poderá estabelecer no Estado de Santa Catharina sem previa licença da Inspectoría de Hygiene. A licença será requerida pelo dono da drogaria, que apresentará os documentos necessários para prova da sua idoneidade pessoal.

Art. 68. As drogarias terão por fim o commercio de drogas, preparados officinaes devidamente autorizados, utensílios de pharmacia e apparelhos de chimica; sendo-lhes absolutamente interdicto todo e qualquer acto que seja privativo da profissão de pharmaceutico, taes como:

I. Aviar receitas medicas, quer de formulas magistraes, quer de preparados officinaes.

II. Vender ao publico qualquer substância tóxica, mesmo em pesos medicinaes.

III. Vender a particulares, em qualquer dose, substâncias medicamentosas.

Art. 69. Os droguistas só podem vender substâncias chimicas a pharmaceuticos e a industria, exceptuados as de uso ordinario e inofensivas, constantes da respectiva tabella, as quais poderão ser vendidas ao publico.

Art. 70. Deverão os droguistas registrar em livro especial, que será rubricado pela autoridade sanitaria, as substâncias que venderem para fins industriais, mencionando o nome, residencia e industria do comprador, data da venda e quantidade da substância vendida. Só serão válidos enjucos livros que tiverem a data rubrica.

Art. 71. Nenhum droguista poderá anunciar à venda preparados officinaes que não tenham sido aprovados pela Inspectoría de Hygiene; nem lhes será permitido ter pharmacia ou consultorio medico nas respectivas drogarias.

Art. 72. Os preparados officinaes importados do estrangeiro não poderão ser vendidos sem licença da Inspectoría de Hygiene; e cumpre aos droguistas solicitar a mesma licença, fornecendo à Inspectoría a quantidade dos ditos preparados que for necessário para a analyse.

Art. 73. As lojas de instrumentos de cirurgia é absolutamente interdicto o commercio de drogas e remedios.

## TÍTULO II

## Disposições gerais

Art. 74. As infracções deste regulamento, a que não estiver cominada pena especial, serão punidas com a multa de 20\$000 a 50\$, dobrada nas reincidências.

Art. 75. As autoridades municipais e policiais ficam obrigadas a prestar todo o auxilio de que as autoridades sanitarias carecerem para a execução do disposto no presente regulamento.

Art. 76. Os eserviços do registro civil remeterão mensalmente à Inspectoría de Hygiene boletins de nascimentos e óbitos que se

derem nas respectivas circunscrições.

Art. 77. Todas as multas cominadas neste regulamento, por infração da suas disposições, serão pagas na capital, no Thesouro do Estado, e n'outros municipios, nas collectorias, dentro do prazo de 48 horas, contado dalla em que for intimado o infractor; para o que as autoridades sanitarias comunicarão imediatamente aos chefes das respectivas repartições para a devida cobrança.

Art. 78. Si decorrido o prazo de 48 horas da intimação, o multado não tiver satisfeito a importância da multa, será esta cobrada executivamente pelos mesmos facultados ao Thesouro do Estado e collectorias.

Art. 79. Os empregados da Inspectoría de Hygiene perceberão os vencimentos declarados na tabela anexa, sendo dois terços como ordenado e um terço como gratificação.

Art. 80. Os empregados que em serviço de hygiene tiverem de sahir da capital em comissão, terão direito a passagem gratuita e a uma gratificação em relação à natureza do serviço, que será arbitrado pelo Presidente do Estado.

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, 7 de Junho de 1893

Tenente, MANOEL JOAQUIM MACHADO.

## BRONQUITÉ E ROQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolá e Guaco de Rauliveira.

## PROMOCÕES

Mencionam nas — Varias — o Journal do Commercio da capital federal:

«Pessoas entendidas dizem que a infesta morte do marechal José Simeão dará ensejo à seguinte promoção: a marechal general de divisão Enéas Galvão; a general de divisão o general de brigada Francisco Antônio de Moura e a generais de brigada os coronéis do quadro extranumerario Bebiano Sérgio da Fonseca Costallat e commandante do 30º batalhão de infantaria Arthur Oscar de Andrade Gomarães, a coronel o graduado commandante do 29º da mesma firma João Cesar de Sampaio e graduado o tenente coronel comandante do 22º tambem da mesma arma Bento Thomas Gonçalves e tenente-coronel o major Tristão Sucupira de Alencar Araújo.

Além desses grupos, cuja totalidade constitue um efectivo superior a 1.000 homens, tiveram as mesmas pessoas occasião de assistir à passagem pelo referido lugar, de uma força comandada pelo tenente-coronel João Soares, perfeitamente organizada, de 218 homens, desarmados, ou sem armas apparentemente, em demanda do mesmo departamento, onde já se acham, além dos pequenos grupos de que falam, as forças de Raphael Cabeda, Francisco Cabeda, Marcellino Fina, Prestes Guimaraes, Ulysses Reverbé e outros.

E' voz corrente entre os emigrados, que, se não conseguirem obter do governo federal a solução de que consta provavelmente a acta, de que é portador o sr. senador Cunha Junior nova invasão se fará brevemente, tratando elles por todos os meios de se apoderarem de uma das tres cidades, Livramento, Urugayana ou Jaguarão, pontos importantsíssimos da fronteira e pelos quais poderão receber livremente todos os recursos de Montevideu e Buenos-Ayres.

Ao local da conferencia pareceram as seguintes: Por parte o general João Tavares e o

Silva Tavares, Procopio C. Joaquim Icho e J. estes

Si. Gómez e Gómez

José Gonçalves e Gonçalves

José Gonçalves e Gonçalves

José Gonçalves e Gonçalves

## Senador Cunha Junior

Lê-se no QUINZE DE NOVEMBRO, de Bagé:

«Regressou ante-hontem à noite, de sua viagem ao acampamento federalista, no Estado Oriental do Uruguay, o sr. senador Francisco Manoel da Cunha Junior, tendo empregado nove dias na excursão, na qual foi acompanhado pelos srs. alferes Francisco de Paula Ferreira e tenente-coronel José Theodoro Lopes.

O sr. senador Cunha Junior, com quem conversámos hontem, disse-nos que teve com o general Joca Tavares uma larga conferencia secreta, na estancia de Roberto Silveira, sobre a linna divisoria; dessa entrevista foi lavrada uma acta que o sr. senador leva fechada e lacrada para o Rio de Janeiro. Consequentemente nem nós nem pessoa alguma pode adiantar qualquer causa sobre essa entrevista, cujos resultados serão, alias, proximamente conhecidos.

Colhemos, porém, informações não menos interessantes sobre a posição, atitude e projectos dos federalistas emigrados.

O sr. senador Cunha Junior e as pessoas de sua comitiva, assistiram, durante os dias de sua permanencia no territorio da republica vizinha, ao desfilar continuo de grupos pouco numerosos de federalistas que transpunham o Passo do Lageado, no Rio Negro, demandando o departamento de Rives.

Além desses grupos, cuja totalidade constitue um efectivo superior a 1.000 homens, tiveram as mesmas pessoas occasião de assistir à passagem pelo referido lugar, de uma força comandada pelo tenente-coronel João Soares, perfeitamente organizada, de 218 homens, desarmados, ou sem armas apparentemente, em demanda do mesmo departamento, onde já se acham, além dos pequenos grupos de que falam, as forças de Raphael Cabeda, Francisco Cabeda, Marcellino Fina, Prestes Guimaraes, Ulysses Reverbé e outros.

E' voz corrente entre os emigrados, que, se não conseguirem obter do governo federal a solução de que consta provavelmente a acta, de que é portador o sr. senador Cunha Junior nova invasão se fará brevemente, tratando elles por todos os meios de se apoderarem de uma das tres cidades, Livramento, Urugayana ou Jaguarão, pontos importantsíssimos da fronteira e pelos quais poderão receber livremente todos os recursos de Montevideu e Buenos-Ayres.

Ao local da conferencia pareceram as seguintes: Por parte o general João Tavares e o

Silva Tavares, Procopio C. Joaquim Icho e J. estes

Si. Gómez e Gómez

José Gonçalves e Gonçalves

# O PEITORAL DE CAMBARA'

ouza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura eficazmente a bronchite aguda e chronicas; cura a asthma mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosse e ronquidões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzen Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 e 24\$000 a duzia.

conserva-se em absoluto sigilo.  
ento ao procedimento das idades orientaes, e espe-  
cialmente o coronel Aguiar,  
sido o mais parcial, favo-  
rando abertamente os emi-  
nentes; pois, apesar de não fa-  
zendo ostentação das armas,  
eys e n occultas, entretanto  
se perfeitamente organi-  
cadas, com os seus chefes á  
vista e percorrendo em inte-  
gralidade os departamentos  
inteira, quando o dever  
de autoridades da nação que se  
migra, seria dispersalos e  
nos isoladamente.

levava notar-se que do pro-  
cesso desleal e inqualifi-  
cável dos nossos vizinhos, não  
partilhado o tenente-coronel  
Perez, commandante da  
migração, cujo modo de pro-  
cesso tem sido perfeitamente  
recto e honesto, prestando-  
diligentemente a cumprir to-  
dos os seus deveres de soldado  
e esclarecido.

o senador Cunha Junior  
sou a este Estado e acha  
a Bagé, o sr. João da Silva  
Tavares, a quem aquelle cava-  
lo comprometeu se a ro-  
de todas as garantias e  
garantias de liberdade e integri-  
tude.

sr. João Tavares segue pro-  
minentemente para cidade de Pe-  
»

## ESTEIAIS DA PELLE

unico medicamento: o Elixir  
de Velame e Guaco, de Rauli-

## LOTERIA DO ESTADO

sumo da extracção da 10ª sé-  
ria 4ª loteria, realizada hon-

remios de 20.000\$ a 500\$  
3 . . . . . 20.000\$  
5 . . . . . 2.000\$  
1 . . . . . 1.000\$  
3 . . . . . 500\$  
9 . . . . . 500\$  
remios de 200\$ a 100\$  
6 . . . . . 200\$  
2 (app.) . . . . . 200\$  
4 (app.) . . . . . 200\$  
3 . . . . . 200\$  
2 . . . . . 200\$  
6 . . . . . 200\$  
4 . . . . . 200\$  
3 . . . . . 100\$  
2 . . . . . 100\$  
8 . . . . . 100\$  
1 . . . . . 100\$  
4 (app.) . . . . . 100\$  
6 (app.) . . . . . 100\$  
6 . . . . . 100\$  
4 . . . . . 100\$  
Premios de 58\$  
510 - 512

Premios de 50\$  
Pr. 12695 - 12765  
172 - 692 - 13165 - 18067 - 28134

Premios de 30\$  
6597 - 8061 - 93 - 1018  
1002 - 13165 - 13504 - 1458

5873 - 17771 - 19407 - 2051  
5053 - 25127 - 25235 - 751

27635 - 29380 - 29530  
Todos os numeros terminados  
em 3 e 5 têm 8\$ e os terminados  
em 3 e 5 têm 4\$, exceptuando  
as terminações 33 e 45.

Para o lugar da 3ª suplementar  
ao Juiz de Direito da Capital,  
o nomeado o cidadão Henrique  
da Silva Tavares.

Caixa Economica	
Movimento de 1 a 26 de Junho:	
Entradas . . . . .	59.924\$000
Suprimentos da Alfandega . . . . .	35.740\$000
	95.664\$000
Retiradas . . . . .	49.661\$694
Remessas á Alfandega . . . . .	46.002\$306
	95.664\$000
Saldo dos depósitos existentes	1.596.240\$446

**Cambio**  
Rio, 27 de Junho de 1893.  
**Cambio Bancario sobre Londres: 10/11/16**

**RHEUMATISMO**  
Cura completa com o Elixir  
de Velame e Guaco, de Rauli-

## SEÇÃO LIVRE

**Eu e J. Caeira**  
Não surpreendeu ao publico,  
e muito menos a mim, a an-  
unciada declaração fada por  
J. Caeira e que veio hontem  
na *República*.

J. Caeira, muito conhecido,  
pelo seu desempenho de lobbista,  
apego à sua apreçoada  
*innocencia*, entendeu  
que podia insultar-me impunemente,  
depois de negar me o  
pagamento de uma insignificante  
quantia que me devia; e como eu tive a bondade de  
pugnar pelo meu direito e re-  
pelir as suas costas e invocações,  
levantou celear, querendo fazer-se de vítima á vis-  
ta das autoridades, a um das  
quais despejou grosseiramente,  
pretendendo agir, para  
justificar o seu *renumeramento de casacos*, já muito  
pronunciado, embarrando o publico  
com o aranzel que veio hontem  
na *República*.

Entretanto, sempre lhe direi  
que esqueceu depressa escenas  
em que tem sido protagonista,  
como a do criollo Zicarias e  
outras, e das quais não julguei  
resultar-lhe vexame algum.

Ora, bolas.  
Desterro, 27 de Junho de  
1893.

BELARMINO JOAQUIM VELLOZO.

## EDITAES

### Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão vice-Presidente do Estado, em ofício de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nessa repartição, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mês, á 1 hora da tarde, para a construção de uma estrada de rodagem que ligue o Hospital das Caldas à estrada geral do Estreito à Lages; devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de 7 a 2%, sendo os boeiros da alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com a declaração de fiança de 5% do valor da proposta apresentada para garantir a assinatura do respectivo contrato, que pagará o sello de 2% sobre a

quantia contractada, na forma do que estatue o art. 1º § 13 da lei de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 20 de Junho de 1893. — O praticante,

ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

### Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão Presidente do Estado, em ofício de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mês, á 1 hora da tarde, para a factura de uma estrada de rodagem da villa de Tijucas à freguesia de Porto Belo, devendo a mesma estrada ter a largura de cinco metros e a porcentagem de 7 a 12%, sendo os boeiros de alvenaria.

Os proponentes deverão acompanhar as suas propostas com uma declaração de fiança de 5% sobre o valor da proposta apresentada, para garantir a assinatura do respectivo contrato, que pagará o sello de 2% sobre a quantia contractada, na forma do que estatue o art. 1º § 13 da lei de orçamento vigente.

Thesouro do Estado, 17 de Junho de 1893. — O praticante,

ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

### Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente da camara municipal de Desterro que nessa secretaria recebem-se propostas com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para os concertos necessários no caminho que segue para a Freguesia do Rio Vermelho e chegado por caminho de José Marques e na estrada da mesma freguesia principiando na divisa de Cannasveras e terminando na encruzilhada da do Rio Vermelho; bem como para o fechamento de uma ponte sobre o Rio Vermelho outros m. f. q. saber aos senhores proponentes que no acto de firmarem os respectivos contactos deixarão como garantias delles nos cofres municipais, 5% sobre o valor total dos mesmos, pagando mais 2% ao Thesouro do Estado.

Na secretaria da Camara serão facilitadas as respectivas orçamentações e dados todos os preciosos esclarecimentos aos senhores proponentes para base de suas propostas.

Secretaria da Camara Municipal de Desterro, 13 de Junho de 1893. — O secretario, AUGUSTO LOPES DA SILVA.

### Instrução Pública

De ordem do cidadão director geral intitulado, declaro que se acha aberta, novamente, à inscrição para o concurso a cada ira de Portuguez do Gymnasio Catharinense durante o prazo de sessenta dias (60) a contar da presente data, por rânter comparecendo á prova oral o único candidato inscrito.

Os candidatos deverão apresentar folha corrida e documento que ateste maioridade legal.

Secretaria da Directoria Geral da Instrução Pública, em 21 de Junho de 1873. — O secretario, EDMUNDO MANCIO DA COSTA.

## DECLARAÇÕES

### SAUDE PUBLICA

O Dr. Inspector de hygiene lembra ao publico a conveniencia e necessidade das vacinações, principalmente, quando já appareceu o primeiro caso de varíola, e declara que vacinará nesta repartição nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 12 do dia às 3 da tarde.

Inspectoria de Hygiene, Desterro, 27 de Junho de 1893. — Rua João Pinto (andar terreo da secretaria de polícia).

### PARTHENON CATHARINENSE

O abaixo assinado participa ao publico que continua a fazer parte da directoria desse estabelecimento de instrução, conjuntamente com os seus companheiros de fundação dr. Romualdo de Carvalho Barros e professor Leon Eugenio Lapagesso, contribuindo todos tres com os esforços a seu alcance para sustentarem tão util quanto necessaria instituição.

Desterro, 24 de Junho de 1893. — JOÃO FIRMO G. PIRES DA CUNHA.

## Attenção SAPATARIA VIOLETA

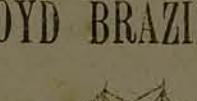
### AO PUBLICO

Os abaixo assinados, tem a honra de comunicarem ao respeitável publico, que nesta data, estabelecerem-se com casa de sapataria, à rua da Republica, n. 4 A, onde encontra-se um variado sortimento de calçado; aceita-se encorramendas, bem como dispõe de pessoal habilitado para satisfazer qualquer exigencia daquelles que os quizerem honrar com o seu auxilio.

A Rua da Republica n. 4 A  
Desterro, 14 de Junho de 1893. — Rocco Paladino & Perrony.

## AVISOS MARITIMOS

### LLOYD BRAZILEIRO



O PAQUETE

### RIO PARDO

chega do norte a 28 do corrente, segnindo no mesmo dia para Porto-Alegre, com escala pelo Rio-Grande e Pelotas.

O agente  
Virgilio José Villela

## ANNUNCIOS

### PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

Vende-se a optima casa com duas janellas e uma porta, ultimamente reconstruida, frente ao jardim Oliveira Bello. Trata-se com João Formiga.

## Noites

### S. PEDRO E SANT'ANNA

**FOGOS FOGOS**  
Foguetes communs, de 3 e 4 bombas.

Foguetes especiaes, de 3 e 4 bombas.

Roda de 4 canudos.

Rodas de 6 canudos.

Pistolas de 6, 8, 10 e 12 tiros.

Fogos da China.

Cobras de Pharaó.

Fogos de Bengala etc.

Todos esses fogos são da 1ª Fabrica do Rio de Janeiro e da muito acreditada fabrica de Paranaguá e todos chegados pelo ultimo vapor.

Chamamos a attenção para os foguetes, genero de fabrica especial.

A venda em porção e a varejo na loja de ferragens de

CYRILLO LOPES DE HARO  
Rua do Comercio, esquina da rua Jeronymo Coelho.

### PROFESSORA DE PIANO

Maria Delfina Salles dá lições de piano na casa de sua residencia á rua Formosa n. 6, ou em casa de familia. Preços razoaveis.

## Fogos! Fogos!

### NOITES PHANTASTICAS!

S. Pedro, Sant'Anna  
CHEGARAM PARA O ARMAZEM

### GANDRA & EILHO

Pistolas de 4, 6, 8, 10 e 12 tiros.  
Buscapés a bahianas.  
Espigas japonezes.  
Fogos da China.  
Rodinhas de fogo.  
Foguetinhos.  
Bombas, etc.

32 RUA DO COMERCIO 32

## MEZA

Vende se uma meza em bom estado, de pedra marmore, para meio de sala. Informações, nesta typographia.

# ATTENÇÃO!

## ESTRONDOSO BARATILHO !!! AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assignado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a attenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concurrencia de fregueses. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietário deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os factureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem uvida

serão realizadas com uma diferença de 15 a 20 % do que em qualquer outra casa.

O estabelecimento acha se aberto a disposição do publico das horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas só dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

P. S. — O abaixo assignado continua a pedir aos seus devedores o absequio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar a obrança judicia, que será forçado a fazer se os mesmos devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas

## LOTERIAS

—DO—

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PLANO

1 premio de . . . . .	12:000\$
1 " " " " "	3:000\$
1 " " " " "	1:000\$
1 " " " " "	500\$
4 " " 100\$ . . . . .	400\$
4 " " 50\$ . . . . .	200\$
50 " " 20\$ . . . . .	1:600\$
101 " " 10\$ . . . . .	1:010\$
998 " para a terminação do 1º premio a 5\$	4:990\$
2 " approximações do 1º premio a 150\$	300\$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4\$000

Com 4\$000 tira se 12:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 2\$400, 7:200\$; com 1\$600, 4:800\$; com \$800, 2:400\$. A segunda loteria correrá impreterivelmente a 28 de Junho e seguirão correndo as outras todas as quartas-feiras.

Bilhetes à venda, rua da Republica—Livraria

Os encarregados,

João Fírmio & Targinio.

## CAIXA FILIAL

DO

### BANCO UNIÃO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Taubaté, etc.

PARANA—Caixa Filial de Curitiba

GOIAS — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de títulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres 5%  
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 meses . . . . . 5 1/2 %

» » » 6 a 9 » . . . . . 6 %

» » » 10 a 12 » . . . . . 7 %

O Agente  
JOÃO CANDIDO GOUART

O sub-agente  
F. A. PAULA VIANNA.

## CASAS

Vende se ou aluga se, na Praia de Fóra, duas excellentes moradas de casas terreas com commodos suficientes para familia, fazendo ambas frente á rua Boaçuna e fundos ao mar.

Para tratar com  
Frontino Coelho

# 240.000\$000

## LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 1ª serie da 5ª loteria será extraída

SABBADO, 1 DE JULHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

## 8 Rua da Republica 8

## OBRIGAÇÕES DA PROMOTORIA

EMISSÃO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA

## Industrias e Melhoramentos

TITULOS GARANTIDOS POR HYPOTHECA

## JUROS DE 4 %. AO ANNO

Pagáveis na sede da companhia e em seus escriptórios e agências nos estados, durante os meses de Janeiro, Abril, Junho e Outubro.

Os titulos são todos resgatados com premios, sendo o menor de 25\$000.

Os não premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.

O resgate será feito em 140 sorteios, que terão lugar inviavelmente nos dias indicados nos proprios titulos.

## SEXTO SORTEIO

EM 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

### LISTA DOS PREMIOS

1 de	.	.	.	100:000\$
1 de	:	:	:	2:000\$
1 de	:	:	:	1:000\$
2 de	:	:	:	500\$
5 de	:	:	:	1:000\$
20 de	:	:	:	200\$
20 de	:	:	:	100\$
28 de	:	:	:	50\$
1.175 de	:	:	:	40\$
1.250	:	:	:	25\$

Os titulos definitivos continuam à disposição

PREÇOS D'ACCOES . . . . . 20\$000

Os agentes,

ANDRESENHAUSEN E VIRGILIO JOSE VIELELLA